

**DECRETO N.º 3845
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.404.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.404.500,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3131.03.07.021.2069	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00
1010.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos	263.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

1310.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos	36.000,00

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

1410.3132.08.42.188.2193	
Outros Serviços e Encargos	55.500,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS

1510.3132.13.75.428.2117	
Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

22 – SECRETARIA DE CULTURA**2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

2210.3131.08.48.247.2177

Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
	<u>1.404.500,00</u>

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3132.03.07.021.2032

Outros Serviços e Encargos	65.000,00
----------------------------------	-----------

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.3132.03.07.021.2150

Outros Serviços e Encargos	289.100,00
----------------------------------	------------

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.3132.08.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos	55.500,00
----------------------------------	-----------

15 – SECRETARIA DE SAÚDE**1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS**

1510.3120.13.75.428.2117

Material de Consumo	302.500,00
---------------------------	------------

1510.3131.13.75.428.2117

Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.600,00
---------------------------------------	-----------

1510.4110.13.75.428.2117

Obras e Instalações.....	3.800,00
--------------------------	----------

1510.4120.13.75.428.2117

Equipamentos e Material Permanente.....	190.000,00
---	------------

16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA**1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3132.15.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos	135.000,00
----------------------------------	------------

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.3132.10.60.325.2196

Outros Serviços e Encargos	333.000,00
----------------------------------	------------

22 – SECRETARIA DE CULTURA**2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

2210.3120.08.48.247.2171

Material de Consumo	20.000,00
	<u>1.404.500,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 11 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento